

Relatório de mapeamento - Indaiatuba

O Plano Diretor de Indaiatuba é a Lei Complementar nº 09, de 22 de outubro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 17/2011 e Lei Complementar nº 20/2013. Existe Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 10/2010, alterada pelas Leis Complementares nº18/2011 e 21/2013.

Ordenamento Territorial

O Plano Diretor de Indaiatuba define três áreas distintas no município: área urbana, área de expansão urbana e área rural, e condiciona o licenciamento de empreendimentos e atividades à legislação de uso e ocupação do solo e à elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança, em alguns casos.

A lei de uso e ocupação do solo divide a área urbana nos seguintes tipos de zonas: zona residencial, zona predominantemente residencial, zona central, zona de interesse histórico, zona industrial, zona de turismo e lazer, corredor de comércio e serviços, área de proteção ambiental e zona residencial de interesse específico, e delimita também as zonas especiais de interesse social. Define também os índices e parâmetros de uso e ocupação de cada zona no Anexo I, porém não descreve as suas definições em texto da lei.

Mapeamento

Foi utilizado o "MAPA USO DE SOLO 2017.dwg", da Lei de uso e ocupação do solo, enviado pela Prefeitura.

Compatibilização

Para se chegar à leitura unificada do ordenamento territorial da região, foi necessária uma compatibilização entre as nomenclaturas e conceitos adotados pelo município, resultando em uma legenda única de macrozonas que representam as principais funções territoriais para a RMC (Conceitos e Tabela de Compatibilização em anexo). No caso de Indaiatuba, ocorreram dúvidas na classificação das zonas pois a Lei de Uso e Ocupação não apresentou as suas características e diretrizes, somente os parâmetros de uso e ocupação do solo.

Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano SA

Rua Boa Vista, 170 - Cep: 01014-000 - Centro / SP

 $Tel.: (11)\ 3293-5300 - Fax: (11)\ 3101-9660 - atendimento@emplasa.sp.gov.br - www.emplasa.sp.gov.br - www.emplasa.sp.gov.br$